Diário Oficial Poder Executivo - Seção I – sábado, 02 de março de 2019 – página 135.

Para acessar a publicação diretamente do Diário Oficial do Estado, clique abaixo:

https://goo.gl/oCHvBA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. "CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na carreira de Delegado de Polícia (DP 1/2017)

O Presidente do certame em epígrafe:

I - TORNA PÚBLICO o resultado dos pedidos de reconsideração em face da prova escrita, nos termos do capítulo X.2, item 16, do Edital de Abertura:

1. - O pedido de reconsideração relativo à questão número 1, interposto pelo candidato Leonardo Meyohas Neves, RG. nº 26.775.213-7, foi deferido, passando sua nota final de 43,00 (quarenta e três) para 45,00 (quarenta e cinco). Os demais pedidos de reconsideração do candidato foram indeferidos.

2. - Os pedidos de reconsideração interpostos pelos demais candidatos foram indeferidos, após minuciosa verificação da correção efetuada. No dias 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2019, das 9 às 19 horas, na Secretaria de Concursos Públicos, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo, SP, ala "I",sala 7-I, os candidatos interessados poderão acessar, pessoalmente, as razões do indeferimento.

II - COMUNICA que os candidatos aprovados na prova escrita e classificados nos limites estabelecidos no item 3.1, do capítulo X.2, de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 2018, serão submetidos à fase de comprovação de idoneidade e conduta escorreita mediante investigação social, de caráter unicamente eliminatório, no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da função de Delegado de Polícia.

III - RETIFICA a inclusão dos candidatos Daniela Brito de Lima, RG nº 30.593.198-2, e Ricardo Marques Sarto, RG nº 18.904.555, na lista geral dos aprovados na prova escrita, transferindo-os para a lista especial, já que estão inscritos pela Lei Complementar nº 683/92.